



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.692 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS  
DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria nº 2.147, de 13.11.1980, propõe o aumento para Cr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros) das passagens dos ônibus urbanos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poços de Caldas, em sua reunião de 28 de março próximo passado, conforme ofício nº 122/83, de 29-03-83, concedeu, por unanimidade, permissão ao Chefe do Executivo para elevação das tarifas de ônibus da Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 32,00 para Cr\$ 39,00; e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação do presente.

...



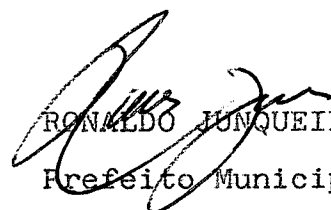
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.692 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1983.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no DIÁRIO DE P.CALDAS, edição nº 11.193, de 31/03/83.